



**Governo do Estado de São Paulo  
Polícia Militar do Estado de São Paulo  
GAB CMT G**

**Ofício nº GabCmtG-2086/100/26**

São Paulo, na data da assinatura digital.

Do Chefe de Gabinete do Comandante Geral da Polícia Militar

Ao Diretor de Relações Governamentais e Parlamentares da Secretaria da Segurança Pública de São Paulo.

Assunto: Elevação de Companhia PM a condição de Batalhão PM e criação de Organização Policial-Militar.

Interessado: Vereador Flávio Eduardo dos Santos Rodrigues, da Câmara Municipal de São Roque.

*Ao responder este Ofício, indicar o Processo SEI 025.00012956/2025-13.*

Com os cordiais cumprimentos, incumbiu-me o Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP) de restituir a Vossa Senhoria o processo acima indicado, que trata de resposta ao Ofício nº 1286/2025, de 1 de outubro de 2025, pleiteando nova apreciação quanto à solicitação de elevação da 2ª Companhia PM do 50º Batalhão de Polícia Militar do Interior (2ª Cia PM do 50º BPM/I), sediada no Município de São Roque, ao nível de Batalhão, pelas razões consignadas no documento de origem.

A esse respeito, cumpre destacar que o pleito foi inicialmente tratado por meio do Ofício nº 762, de 20 de maio de 2025 (0068434114), ocasião em que foi emitido o Ofício nº GabCmtG-6894/100/25 (0087627315).

Assim, as respectivas informações foram novamente prestadas pela Organização Policial-Militar local, bem como pelo Órgão Técnico desta Instituição.

Desta forma, cumpre esclarecer que as medidas operacionais adotadas têm refletido êxito nos indicadores criminais, somando-se a isso o empenho estratégico de programas de policiamento, tais como o de Força Tática e do 14º Batalhão de Ações Especiais de Polícia (14º BAEP) sediado em Sorocaba, responsáveis pelo combate qualificado ao crime e apoio tático-operacional ao efetivo territorial da região do Comando de Policiamento do Interior -Sete (CPI-7), que abrange o município em questão, contribuindo para a redução de indicadores criminais e aumento da percepção de segurança da população.

Deve-se acrescentar ainda que a criação de uma Companhia PM ao nível de um Batalhão, implicaria a mobilização de efetivo a ser destinado ao desempenho de atividades-meio, mormente aquelas voltadas ao serviço administrativo, diminuindo a eficiência dos processos operacionais já existentes na região, motivo pelo qual não se indica a elevação da estrutura da 2ª Companhia PM, atualmente sediada em São Roque, ratificando-se, nesse sentido, as razões já apresentadas no Ofício nº GabCmtG-6894/100/25 (0087627315), que tratou do mesmo tema.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os protestos de minha estima e

consideração.

DENIS IZUMIDA  
Coronel PM Chefe

---



Documento assinado eletronicamente por **Denis Izumida, CORONEL PM**, em 02/03/2026, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0099412366** e o código CRC **EE29C8FF**.

---